RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição do "Portal da Cidadania" no site oficial da Câmara Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 10 de dezembro de 2012, APROVOU o Projeto de Resolução nº 05/2012, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES,** e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído no site oficial da Câmara Municipal de Mococa, o "Portal da Cidadania".

§ 1º - O "Portal da Cidadania" terá a finalidade de:

I - Disponibilizar aos usuários do site da Câmara Municipal de Mococa um espaço onde poderão ser encontradas para pesquisa, cópias ou links de acesso aos principais códigos, estatutos e legislação de proteção ao cidadão, meio ambiente e aos animais, entre outros.

§ 2º - A legislação citada no § 1º deverá ser mantida atualizada.

§ 3º - O "Portal da Cidadania" deverá ter ampla divulgação por meios próprios de comunicação da Câmara Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 2º O "Portal da Cidadania" deverá ter seu acesso facilitado por meio de um "botão" em destaque na página principal do site oficial da Câmara Municipal de Mococa, que deverá abrir os links ou cópias das legislações, conforme o disposto no § 1º do art. 1º desta Resolução, com os dizeres detalhados no inciso I.

Art. 3º As despesas oriundas com a aplicação desta Resolução correm às expensas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de dezembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário